

Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

RESOLUÇÃO CIR Nº 026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Intergestores Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso – MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **A Portaria GM n.º 399 de 22 de fevereiro de 2006**, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pacto pela Vida; em Defesa do SUS e Pacto de Gestão
- IV. **A Resolução CIB MT n.º 062 de 11 de outubro de 2006**, que dispõe sobre a habilitação do funcionamento das Comissões Intergestores Bipartite Regionais do Estado de Mato Grosso de acordo com o Pacto pela Saúde 2006;
- V. **A Resolução CIB MT nº 78 de 03 de abril de 2012**, que dispõe sobre a Instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.
- VI. **A Resolução CIB MT n.º 134 de 06 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;





Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a composição da **Comissão Intergestores Regional Teles Pires /MT**, conforme o Anexo I;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Sinop – MT, 23 de outubro de 2025.

Elaine Alves da Silva

Elaine Alves da Silva
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski

Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT